



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 13 de julho de 2017 – Nº1683

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 1.282, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a extinção de cargo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pirai e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam extintos os cargos de Contínuo I e II, criados pela Resolução nº 240, de 18 de setembro de 1990, passando a integrar a Parte Suplementar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pirai.

**Art. 2º** - Aos servidores que venham a integrar a parte suplementar do Quadro de Pessoal, desta Lei, ficam garantidos a percepção de todos os quaisquer aumentos ou reajustes atribuídos aos servidores em atividade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.624, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 84.692,67** (oitenta e

quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	33903000	010000	75.991,50
1.08.0.04.122.0016.2308	33903900	010000	8.701,17
<b>TOTAL</b>			<b>84.692,67</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
1.16.2.08.482.0008.2431	44905100	012550	84.692,67
<b>TOTAL</b>			<b>84.692,67</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.625, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.300,00** (trinta mil e trezentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	33909100	010000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	33903900	010000	3.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.1318	44905200	010000	26.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.300,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	31901100	010000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.128.0016.2329	33901400	010000	3.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0006.1354	44905100	010000	500,00
1.16.0.15.122.0006.2425	33903000	010000	1.000,00
1.16.0.15.122.0006.2425	33903900	010000	2.500,00
1.16.0.15.122.0006.2425	44905100	010000	1.000,00
1.16.0.15.122.0016.1318	44905100	010000	1.000,00
1.16.0.15.126.0015.2432	33903000	010000	500,00
1.16.0.15.126.0015.2432	33903900	010000	500,00
1.16.0.15.126.0015.2432	44905200	010000	500,00
1.16.0.15.451.0006.2426	33903000	010000	1.000,00
1.16.0.15.451.0006.2426	33903900	010000	1.000,00
1.16.0.15.451.0006.2427	44905100	010000	2.500,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
1.16.1.15.128.0015.2434	33901400	010000	2.500,00
1.16.1.15.128.0015.2434	33903000	010000	2.500,00
1.16.1.15.182.0008.2436	33903900	010000	1.000,00
1.16.1.15.182.0012.2435	33903000	010000	500,00
1.16.1.15.182.0012.2435	33903600	010000	500,00
1.16.1.15.182.0012.2435	33903900	010000	500,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
1.16.2.08.482.0008.1359	33903900	010000	2.500,00
1.16.2.08.482.0008.1359	44905100	010000	1.500,00
1.16.2.08.482.0008.2431	33903900	010000	2.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.300,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.062/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01883/2017;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE**, Merendeira, matrícula nº 6117, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2017 e término em 29/10/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.063/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 08556/2017;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ROSELI MARQUES DE MIRANDA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 4874, referente ao 2º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 31/07/2017 e término em 26/01/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Heloísa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA E TURISMO**

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Francisco Perota da Cunha  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [senec@pirai.rj.gov.br](mailto:senec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTES**

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Silvinha dos Santos Ferreira

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [sntp@pirai.rj.gov.br](mailto:sntp@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva  
1º Secretário: Ricardo Campos Passos  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplicio  
Wilden Vieira da Silva

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 1.064/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 07622/2017;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, GISELE TEIXEIRA DE ALMEIDA, Docente I, matrícula nº 4790, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2017 e término em 27/01/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.065/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 05223/2017;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA DUARTE, Docente II - Inglês, matrícula nº 6841, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2017 e término em 27/01/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.066/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 08040/2017;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, ALZIRA CILENE VENTURINI, Docente I, matrícula nº 5097,

referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2017 e término em 27/01/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.067/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 11070/2017;

**R E S O L V E** nomear JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 14/07/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.068/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 07918/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** ainda o parecer da Douta Procuradoria;

**R E S O L V E**, admitir RAIANY GOULART PAULINO, para exercer a função pública de Mediador Educacional, mediante contrato por prazo determinado com início em 10/07/2017 e término em 31/12/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Dr. Aurélio Gonçalves Barbosa.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.069/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 11.128/2017;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, o servidor municipal, **JORGE DE OLIVEIRA ALVES RICARDO**, matrícula nº 11154, Agente de Obras e Serviços Públicos, a partir de 10/07/2017.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017.**

**Objeto:** Aquisição de sanduíches, a serem entregues de forma parcelada até 31/12/2017, de acordo com as necessidades das unidades administrativas.

**Data/Hora:** 27/07/2017 às 09 horas

**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 016/2017**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº. 01701/2017.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº: 022/2017

**OBJETO:** Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos da Secretaria de Saúde.

**BENEFICIÁRIO:** Auto Posto Ted de Pirai Ltda.

CNPJ: 07.177.049/0001-63

Item	UND.	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	Unit. R\$	Total R\$
3	lt	61.572	Óleo diesel B-S 10, utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.	ALESAT	3,37	207.497,64
4	lt	18.004	Étanol, automotivo, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico ANP 01/2001 e Portaria 045/2001.	ALESAT	3,36	60.493,44

**BENEFICIÁRIO:** Posto de Abastecimento Allers Ltda.

CNPJ: 39.207.105/0001-51

Item	UND.	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	Unit. R\$	Total R\$
1	lt	270.250	Gasolina comum (c), automotiva, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico ANP 06/99 e Portaria 197/99.	IPIRANGA	4,25	1.148.562,50
2	lt	66.622	Óleo diesel, utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.	IPIRANGA	3,37	224.516,14

Validade: 12 meses

Valor Total: R\$ 1.641.069,72 (Um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Data assinatura: 13 de julho de 2017.

